



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E O CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS
BANDEIRANTE – CEUBAN**

PROCESSO Nº 782/2013

CONVÊNIO nº 03/2013

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, neste ato devidamente representada pelos seguintes membros de sua Mesa Diretora Vereadores: Presidente: **SADAO NAKAI**, brasileiro, casado portador do RG nº 12.737.802-9, residente em Santos na Av. Dino Bueno, nº 96 apto. 12 - 1º Secretário: **KENNY PIRES MENDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 214.356.462, residente em Santos na Rua Waldomiro da Silveira nº 05 apto. 52; - 2º Secretário: **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.727.409-3, residente em Santos na Av. Bernardino de Campos nº 650 apto. 51, e de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CPMF/MF sob nº 02.837.041/0001-62, sediado à rua da Constituição nº 374, bairro Vila Nova, Santos/SP, CEP 11.015-470, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente SR. **RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS JUNIOR**, qualificado nos termos do seu Estatuto, doravante denominado apenas **CEUBAN**, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Convênio, com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta prorrogação de convênio se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 23, deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data de assinatura deste TERMO, com término de sua vigência em 31 de dezembro de 2014 (ano letivo de referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidos todos os demais termos e condições do CONVÊNIO nº 03/13, de fls. 10/14, fazendo parte integrante e complementar deste, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONVÊNIO**.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente **CONVÊNIO**, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Santos, 18 de abril de 2014.


SADAO NAKAI
Presidente


KENNY PIRES MENDES
1º Secretário


ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º Secretário


PROF. RUBENS FLAVIO DE SIQUEIRA VIEGAS JUNIOR
Centro de Estudos Unificados Bandeirantes - Ceuban

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Nome/RG: _____

Nome/RG: _____